DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Termo de Retificação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 72 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Lei 1925 de 20/05/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 80.252,63 (oitenta mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e três centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 80.252,63 (oitenta mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e três centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	24	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	5.709,08
	25	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
	26	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	845,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	67	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.970,00
	68	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	17.900,00
	69	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	450,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	74	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.442,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	98	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	101	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.500,00
	103	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	5.633,76
	108	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.190,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	159	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.900,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	

Decreto 072/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

	176	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	8.050,00
	182	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	1.662,79
				Total da Suplementação	**80.252,63**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 80.252,63 (oitenta mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e três centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.99				RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.0999.9999				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	281	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência	80.252,63
				Total da Anulação de Dotação	**80.252,63**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 7 de Agosto de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 072/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 073 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação do Anexo I, da Lei Complementar Nº 11 de 03 de novembro de 2009, e posteriores alterações, que implantou o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Murutinga do Sul, e suas posteriores alterações".

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de regras para cumprimento das condicionalidades, visando a complementação do VAAR, prevista no inciso I, § 1º, do art. 14, da Lei Federal 14.113/21, para o processo de seleção e eleição tendo em vista a nomeação futura, para os cargos de Diretor de Escola, Diretor do Centro de Educação Infantil, Vice Diretor e Professor Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil e de Educação Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15, de 12 de Junho de 2025, que aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no exercício de 2025, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno - VAAR no exercício de 2026.

Decreta:

Art. 1º Fica regulamentado o Anexo I, da Lei Complementar nº 11, de 03 de novembro de 2009, para nomeação quanto aos cargos de Gestão Escolar de provimento em comissão sendo estes os cargos:

I - Diretor de Escola e Diretor de Centro de Educação Infantil;

II - Vice Diretor;

III - Professor Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil e de Educação Fundamental.

§ 1º Diretor de Escola, Diretor do Centro de Educação Infantil, Vice Diretor e Professor Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil e de Educação Fundamental, mediante participação em processo seletivo com critérios técnicos de mérito e desempenho e participação pela comunidade escolar, constituído das seguintes etapas:

I - Inscrição prévia, mediante ampla divulgação de Edital com regras claras, e requisitos previsto na legislação, elencada no §1º, e promovido pela Secretaria Municipal de Educação;

II- Apresentação e defesa de proposta de trabalho à Banca de Avaliação designada especialmente para tal finalidade, mediante ato de nomeação dos membros pelo Chefe do Executivo Municipal;

III - Indicação pela comunidade escolar, dentre os servidores habilitados nos incisos acima, cujas propostas de trabalho tenham sido habilitadas pela Banca de Avaliação;

§ 2º A Banca de Avaliação nomeada nos termos do §1º, inciso II, será composta por:

I - 03 (três) Professores Efetivos que pertencem a rede municipal de ensino;

II - 02 (dois) pais de alunos da rede municipal de ensino;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um deles o Secretário de Educação;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

V - 01 (um) representante dos demais servidores que estejam lotados na Secretaria Municipal de Educação de apoio, exceto dos incisos I, II e IV.

Art. 2º Os Cargos de Gestor Escolar de provimento em comissão, que foram preenchidos dentro dos critérios de avaliação previsto no Decreto nº 061/2024 ou em decretos posteriores, ficam dispensado

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

de novo processo seletivo, enquanto permanecer as regras atuais do VAAR quanto a Gestão Escolar.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 061 de 09 de outubro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 08 de agosto de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 073/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 200 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Gomes de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06 a 20/08/2025;*
Altino Sebastião de Araujo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*05 a 14/08/2025;*
Camila Andrea F. de Freitas	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*04/08/2025;*
Cleide Mara C. da C. Jacomeli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01/08/2025;*
Denize Módulo dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/08/2025;*
Elenita Oliveira Martins	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*04/08/2025;*
Erica regina B. Piva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/07/2025;*
Flavia Lima da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*30 e 31/07/2025;*
Flavia Lima da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/07/2025;*
João de Jesus Martin Romero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/08/2025;*
João Luiz Rebucci	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01 a 15/08/2025;*
Lucineia Celestrino dos Santos	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*01/08/2025;*
Maria da Gloria Ferrari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06 a 19/08/2025;*
Maria Ilza A. Ferreira Lopes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*30/07/2025;*
Silene Rosa F. B. Orosco (2º cargo)	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/08/2025;*
Tatiane da Silva Guimarães	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/08/2025;*
Thais Iackstet	*Licença Gala,*	*dia(s)*	*26 a 31/07/2025;*
Valmir do Amaral	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*30/07 a 08/08/2025;*
Valmir do Amaral	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/08 a INSS,*
Vilma Teixeira R. Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01/08/2025;*

Sueli Xavier de Carvalho Pariz	*Falta Medica*	*dia*	*04/08/2025*	*horário*	*08:30 às 11:10*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 08 de agosto de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 200/2025.....1

Licitações e Contratos

Termo de Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 111/2025 – Processo licitatório nº 038/2025 – Pregão nº 014/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de material e mão de obra para execução do "Parque Ecológico de Murutinga do Sul" junto ao Processo FID – Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos/2022, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 01/SJC/FID/2021.

Considerando que a publicação do Diário Oficial do Estado não foi publicada para veiculação no dia 08/08/2025, fica retificado a data da realização do certame conforme segue abaixo:

Onde se lê:

Data da realização: 25/08/2025

Leia – se:

Data da realização: 27/03/2025

Horário: 09:00 horas.

As demais informações permanecem inalteradas.

Murutinga do Sul, aos 08 de agosto de 2025– Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....